

# Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

125

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179  
Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 071/93 DE 09.09.93.  
(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A".

**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A., visando a implantação de um terminal de cargas no Município.


Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente e/ou por conta de créditos adicionais de natureza especial, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 09 dias do mês de setembro de 1993.

  
**JURANDIR PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**MARLY JESUS DE OLIVEIRA**  
Secretária